



LEI N.º 1888

03 DE JULHO DE 2009

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Altera a Lei Municipal n.º. 965/00, criando o Cargo de Controlador-Geral na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ji-Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica criado o Cargo de Controlador-Geral na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ji-Paraná, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, acrescentando-o com seu respectivo vencimento ao Anexo II da Lei Municipal n.º. 965/00, Anexo I da presente Lei.

Art. 2.º. O cargo de Controlador-Geral será ocupado por servidor do quadro efetivo que tenha ingressado por concurso exclusivo para Controlador Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná, que possua os pré-requisitos para o mesmo.

Art. 3.º. As atribuições, competência e hierarquia do cargo do Controlador-Geral serão as descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de julho de 2009.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito



Proc. N.º 2732109
Fl. N.º 043
P

ANEXO I

ANEXO II DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL

**CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS – GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES**

Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior – CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Procurador (a)	CDS-8	01	3.650,00
Controlador-Geral	CDS-8	01	3.650,00
Subprocurador (a)	CDS-7	01	3.300,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-6	01	1.800,00
Chefe dos Gabinetes dos Membros da Mesa Dir.	CDS-6	05	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Financeiro	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Legislativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Administrativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Recursos Humanos	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Patr. Almox. Manut.	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Comunicação Social	CDS-6	01	1.800,00
Presidente da CPL	CDS-6	01	1.800,00
Assessor do Gabinete da Presidência	CDS-5	03	1.100,00
Chefe de Departamento Financeiro	CDS-5	01	1.100,00
Chefe de Departamento Legislativo	CDS-5	01	1.100,00
Chefe de Departamento Administrativo	CDS-5	01	1.100,00
Chefe de Departamento Recursos Humanos	CDS-5	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Patr. Almox. Manut.	CDS-5	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Comunicação Social	CDS-5	01	1.100,00
Assessor de Controle Interno	CDS-5	02	1.100,00
Membro da CPL	CDS-5	02	1.100,00
Assessor Especial	CDS-5	05	1.100,00
Assessor(a) Parlamentar	CDS-3	11	600,00



ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO VENCIMENTOS BÁSICOS – GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL	
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR/CDS	
Categoria Funcional:	Controlador-Geral
Pré – Requisitos	
<ul style="list-style-type: none">- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e maior de 21 anos;- Ter formação superior em Direito ou Administração;- Ter a moral e reputação ilibada.	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
Atividades: <ul style="list-style-type: none">- Coordenar, orientar e representar o órgão de controle interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no cumprimento de suas funções e atividades previstas em lei específica;- Assinar as prestações de contas anuais e os relatórios de gestão fiscal juntamente com o responsável pela contabilidade e o Presidente (gestor) da Câmara Municipal de Ji-Paraná;- Manifestar-se expressamente, sempre que necessário, perante o Presidente do Poder Legislativo e Mesa Diretora acerca do cumprimento das determinações legais aplicadas à Administração Pública.	
Competência: <ul style="list-style-type: none">- A competência do Controlador-geral fica restrita ao órgão a que está vinculado.	
Hierarquia: <ul style="list-style-type: none">- O cargo de Controlador-geral está hierarquicamente ligado à Presidência da Câmara Municipal de Ji-Paraná, devendo ser-lhe assegurada a independência no exercício de suas funções.	